



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº **496/2022**

Processo Número: **10824/2022** | Data do Protocolo: 01/08/2022 23:43:32

Autoria: **Frederico Braun d'Avila**

Co-autoria:

Ementa: **Solicita ao Sr. Governador informações sobre a prestação de segurança ao ex-governador.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200390033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 496, DE 2022

Requeiro, com fundamento no inciso XXIV do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que seja Oficiado o Senhor Rodrigo Garcia - Governador do Estado de São Paulo, para que preste, no prazo constitucional, as seguintes informações:

1. Considerando que, defronte da residência do ex-governador do estado, precisamente na Rua Itália, altura do número 414, no bairro Jardim Europa, permanece instalada uma Base Comunitária de Segurança;

2. Considerando-se que há necessidade de elucidação das informações prestadas em resposta ao Requerimento de Informações nº 695/2021, oriundo desta Casa de Leis, da lavra deste parlamentar;

3. Considerando o disposto no Decreto 48.526/2004, notadamente em seu artigo 20 e artigo 23, II,

Solicitamos que sejam esclarecidas as seguintes questões:

a) A quem compete, primariamente, a segurança do ex-governador?

b) A segurança pessoal do ex-governador tem sido prestada através da Casa Militar ou Polícia Militar do estado?

c) Qual o efetivo, bem como o número de viaturas empenhadas da Casa Militar destinado à segurança do ex-governador e seus familiares?

d) Qual ao fundamento para a manutenção de Base Comunitária de Segurança em frente a residência do ex-governador do estado?

e) Há número suficiente de Bases Comunitárias no estado a justificar a manutenção de uma delas há mais de 3 (três) anos no mesmo local?



JUSTIFICATIVA

É prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Por essa razão, solicitamos que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Sala de Sessões, em 1/8/2022.

a) Frederico d'Avila



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003700370034003A005000

Assinado eletronicamente por **FELIPE DOS SANTOS GOMES** em **01/08/2022 23:43**

Checksum: **DD0F974B40C1CED9446D262BC49A6AC5F5D197B2E743EDE4863D4336D7204A8A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

